

# 'Deputados denunciam fraude na saúde'

GLOBO

Emmanuel Martins da Cruz, ex-presidente do Iaserj, enviou a seguinte carta ao GLOBO:

"A propósito da matéria publicada na sexta-feira, 2 de julho de 1993, 2º cliché, Rio, página 13, consoante a qual a bancada do PSDB da Assembléia Legislativa teria oferecido denúncia documentada ao ex-sr. procurador-geral de Justiça, dr. Antônio Carlos Biscaia, acusando a venda de material supostamente superfaturado à Secretaria estadual de Saúde relacionando o Iaserj, cumpre-me, na condição de seu ex-presidente, até o final de maio do corrente ano, prestar à sociedade fluminense os esclarecimentos que ela merece, respondendo e/ou retificando os fatos errôneos e inverídicos estampados naquele texto. Para melhor compreensão desse substancial exercício do direito previsto no artigo 29 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, o faremos separando as respostas e as retificações.

"Fatos errôneos.

"No dia 21 de junho de 1991, não era Emmanuel Martins da Cruz presidente do Iaserj;"(1)

"As propostas para venda de material hospitalar, com preço fixado, não chegam à Presidência do Iaserj, cingindo-se aos departamentos e diretorias encarregadas da seleção de firmas e da tomada de preços para a efetivação das compras. Posteriormente a tal pesquisa de mercado, é formado um processo que deságua na Diretoria de Apoio, que selecionará as propostas apresentadas que melhor atendam aos interesses da instituição, considerando a qualidade, os preços e a eventual exclusividade do fornecedor. Todo esse processamento tem por fonte as solicitações dos respectivos chefes de clínicas ou do diretor-geral do hospital. Dispensa-se a licitação, nos termos do decreto-lei nº 2.300, se o material a ser adquirido obedecer exclusividade do fornecedor. Resta ao presidente, obedecidos todos os trâmites legais, inclusive com o aval da Vice-Presidência, homologar a licitação ou concordar com a compra;"(2)

"Não foi toda a bancada do PSDB na Alerj que assinou a 'denúncia', tão somente o deputado Sérgio Cabral Filho. O referido deputado carece de legitimidade para falar em nome do partido e/ou da bancada se não tiver a concordância expressa da Executiva Regional ou dos deputados que integram a representação do partido na Assembléia;"(3)

"A firma Smartt Importação, Exportação e Comércio Ltda é sucessora da Walmar Produtos Hospitalares Ltda., daí, porque, a coincidência de endereços;"(4)

"O Iaserj realmente adquiriu uma unidade de coagulação bipolar, através da Smartt Importação, Exportação e Comércio Ltda. Porem, ao contrário do que foi noticiado, não pelo preço de 'Cr\$ 1,4 bilhão';"(5)

"O preço, que girou em torno de Cr\$ 900 milhões (novecentos milhões de cruzeiros), não foi — como nunca foi em qualquer operação — pago na 'contra entrega', como diz a matéria publicada. Foi pago, isto sim, dentro das possibilidades da instituição, com obediência à rotina (depois de empenhada etc);"(6)

"Emmanuel Martins da Cruz não foi simplesmente exonerado, como quis fazer crer a matéria. O foi, a pedido, como comprova o Diário Oficial do dia 31 de maio do corrente."(7)

"Fatos inverídicos:

"O sr. Marco Antonio Schneider não é genro do ex-presidente do Iaserj Emmanuel Martins da Cruz;"(8)

"O sr. Emmanuel Martins da Cruz desconhece ter sido indicado por qualquer grupo parlamentar para a presidência do Iaserj. Foi — pessoalmente — convidado para o cargo pelo deputado Luiz Orlando Cadorna Cervo, quando aquele parlamentar assumiu a Secretaria de Estado de Saúde;"(9)

"A firma Akcess Produtos Médicos Ltda não cobrou, pois não vendeu, por unidade de coagulação bipolar, 'cerca de Cr\$ 779,1 milhões, em 5 de abril, do Hospital Salgado Filho'. A referida firma não tem representação dos fabricantes do aparelho."(10)

**Nota da Redação:** (1) A reportagem não faz esta afirmação. A data mencionada no texto é 20 de junho de 1991 (e não 21), quando Marco Antonio Schneider foi nomeado procurador da firma Walmar Produtos Hospitalares Ltda, segundo cópia de procuração do 16º Ofício de Notas em poder do GLOBO.

(2) Ao homologar a licitação ou concordar com a compra, o presidente do Iaserj dá seu aval ao processo administrativo. A responsabilidade legal pelos atos praticados como administrador público está prevista no Código Penal. Este, no artigo 320, classifica como "condescendência criminosa" o fato de o funcionário público deixar, "por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração (...) ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente".

(3) O deputado Sérgio Cabral Filho assinou a carta-denúncia (por sinal, não citada na reportagem), entregue ao procurador-geral de Justiça, na condição de líder da bancada do PSDB na Alerj. A carta foi repassada ao GLOBO pelo deputado Marco Antonio Alencar. E nenhum deputado da bancada se manifestou contra as denúncias, antes ou depois da publicação da reportagem.

(4) Segundo registro na Junta Comercial, a Walmar se transferiu para o endereço da Smartt em 7 de julho de

1991, duas semanas depois de Valdemir da Silva Fernandes, um dos donos, ter nomeado Marco Antonio Schneider (dono da Smartt) procurador da firma junto a repartições públicas. A razão social, contudo, foi usada até um ano depois, conforme atestam notas fiscais de 19 a 23 de junho de 1992 em poder do GLOBO. As notas, com endereço fictício, comprovam que a Walmar vendeu produtos com preços superfaturados à Secretaria estadual de Saúde.

(5) Faltou acrescentar que o Iaserj realmente adquiriu o equipamento sem fazer licitação. Utilizando uma carta de exclusividade fornecida pelo representante do equipamento no Brasil, a Smartt ofereceu a unidade bipolar ao Iaserj por Cr\$ 1,4 bilhão, conforme cópia da Proposta Especial 072/93, em poder do jornal. Houve, de fato, uma redução, para Cr\$ 940 milhões, no preço pago pelo equipamento, segundo informação da atual direção do Iaserj.

(6) De acordo com a atual direção do Iaserj, a Smartt recebeu Cr\$ 940 milhões em 26 de abril — ou seja, 11 dias depois de ter apresentado a proposta para a venda do equipamento. Considerando o prazo de cinco dias para entrega da unidade bipolar, a Smartt teria recebido o dinheiro em menos de uma semana. Para um instituto com problemas financeiros, cujo hospital central está com 135 dos 159 leitos desativados, o prazo de pagamento teria sido uma rara exceção à regra na administração pública do estado.

(7) A reportagem não quis fazer crer coisa alguma. Simplesmente informa que Emmanuel Martins da Cruz fora exonerado um mês antes, sem entrar no mérito da questão.

(8) A relação de parentesco consta na carta-denúncia entregue pela bancada do PSDB ao procurador-geral de Justiça e foi confirmada por dois parlamentares. Informações de servidores do Iaserj dão conta de que Marco Antonio Schneider e a filha de Emmanuel Martins da Cruz não chegaram a oficializar o matrimônio.

(9) Assim como a de Luiz Orlando Cadorna Cervo, ex-secretário estadual de Saúde, a indicação de Emmanuel Martins da Cruz para a Presidência do Iaserj foi feita por acordo político entre oito deputados estaduais e o governador Leonel Brizola. Difícil acreditar que o favorecido desconhecesse este fato.

(10) A reportagem não diz que a firma "recebeu", mas que "cobrou" Cr\$ 779,1 milhões ao oferecer o equipamento ao Hospital Salgado Filho, da Secretaria municipal de Saúde, conforme documentos em poder do jornal. Se ofereceu o aparelho, é de supor que o tinha em estoque.